

TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 18.017.671/0001-20, com sede na rua treze de maio – na casa das treze janelas, bairro do centro, no município de Bragança-PA, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto discriminado neste termo de referência, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, sob demanda, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução de serviços**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança-PA, conforme especificações técnicas constantes neste T.R.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de serviços na área de serralheria pois atualmente a SEMUSB não dispõe de mão de obra especializada para a grande maioria dos serviços a serem executados, uma vez que a área de serralheria abrange grande necessidade por parte dos imóveis pertencentes ao Município. A presente contratação configura-se necessária, uma vez que a Administração Municipal necessita fazer a manutenção das quadras poliesportivas, portões, janelas, grades entre outros, dos prédios públicos em Geral.

2.2. A contratação de uma empresa especializada em serviços de serralheria justifica-se pela necessidade de garantir a execução de projetos que requerem precisão técnica e qualidade nos materiais. Serralheria é uma área que envolve o trabalho com metais, como ferro e alumínio, para a fabricação de estruturas, portões, grades, e outros componentes essenciais para segurança e infraestrutura. A especialização é crucial, pois esses serviços demandam conhecimento específico em técnicas de corte, soldagem e montagem, além do cumprimento rigoroso das normas de segurança e qualidade.

2.3. Empresas especializadas possuem equipe treinada e equipamentos adequados para realizar trabalhos complexos e personalizados, atendendo às especificações dos projetos arquitetônicos e de engenharia. Isso não só assegura a durabilidade e resistência das estruturas metálicas, mas também contribui para a estética e funcionalidade das obras. Além disso, profissionais especializados podem fornecer orientações técnicas valiosas, ajudando a otimizar os custos e prazos do projeto.

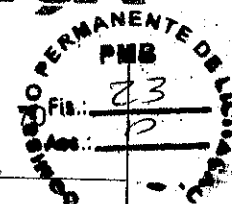
3. DOS ITENS SOLICITADOS

Segue abaixo os itens com suas descrições e quantitativos:

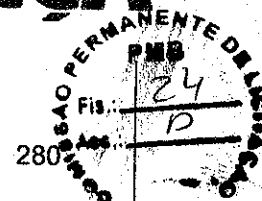
ITEM	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade
------	-----------	-------------------	------------



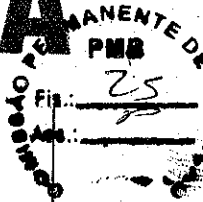
1	Fornecimento e instalação de mastros para hasteamento de bandeiras fixadas em tubos de no mínimo 4" em aço galvanizado, com carretilha e demais acessórios, flangeados na base para fixação com quatro parafusos, nas medidas de 5m e 6m de altura.	UND	
2	Grade de ferro em perfil laminado redondo com espessura mínima de 1/2", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola – Fornecimento e instalação	M²	280
3	Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado com espessura mínima de 1/2", vãos de 10cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola – Fornecimento e instalação.	M²	280
4	Serviço de confecção de calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação m².	M²	140
5	Serviço de confecção de chapa galvanizada 3,00 x 1,20.	UND	280
6	Serviço de confecção de condutor circular de chapa galvanizada nº 26, diâmetro de 100mm – Fornecimento e instalação m².	M²	420
7	Serviço de confecção de corrimão em tubo de aço galvanizado 1/2" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e m².	M²	280
8	Serviço de confecção de grade de ferro em varas de 1/2", com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola – Fornecimento e instalação m².	M²	280
9	Serviço de confecção de Grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola – Fornecimento e instalação m².	M²	140
10	Serviço de confecção de lixeira com tubos em aço carbono de 2 de 1,50 x 50 CM com 2 pés, cesto com barra.	UND	140
11	Serviço de confecção de lixeira com tubos em aço carbono de 2 de 1,50 x 50 CM com 2 pés, cesto em tela de moeda de 50 diâmetro.	UND	140
12	Serviço de confecção de porta de aço em chapa ondulada de enrolar, Fornecimento e instalação m².	M²	140
13	Serviço de confecção de portão abrir 02 folhas ferro 3 15 x 2,10 altura, quadro metalon 30 x 40, por dentro ferro maciço de 1/2 com espaçamento de 8cm batente com cantoneira de 1" 1/2 x 1/8.	UND	42



14	Serviço de confecção de portão abrir tubular quadrado com tubo de 2,5 polegadas chapas 16, quadro para receber tela com cantoneira 3/4 x 1/8 e tela de alambrado 3 polegadas arame 12.	UND	
15	Serviço de confecção de portão de abrir em grade de ferro 20x30mm na espessura 2,25mm, fixado em perfil de ferro 40 x 40 na espessura 3mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação m².	M²	140
16	Serviço de confecção de portão de abrir em varas de 1/2", incluindo todas as ferragens e porta cadeados, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético – Fornecimento e instalação m².	M²	140
17	Serviço de confecção de portão de correr em chapa frisada de ferro galvanizado, fixado em quadros de tubo 40 x 40 na chapa de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas a cada 1m – Fornecimento e instalação m².	M²	140
18	Serviço de confecção de portão em barras de ferro retangular chata, e tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha quadrada 5 x 5cm, Fornecimento e instalação m²	M²	210
19	Serviço de confecção de portão em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG revestidos de PVC, malha de 2", e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens e porta cadeado - Fornecimento e instalação m².	M²	210
20	Serviço de confecção de Portão em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2" Fornecimento e instalação m².	M²	140
21	Serviço de confecção de poste de ferro 10 x 10 chapa 14 com 3,00m cada.	UND	70
22	Serviço de confecção de poste de ferro com tubo 2,5 polegadas chapam 16 com 2,00M.	UND	70
23	Serviço de confecção de tela alambrado malha 3 polegadas arame 14 com colocação.	UND	70
24	Serviço de confecção de tela alambrado malha 3 polegadas arame 16 com colocação.	UND	70
25	Serviço de confecção de toldo com estrutura metálica tubular (tubo 2") nos seis pés direito e arcos em tubo retangular 20x30. Lona com gramatura mínima 460 gr, na cor azul medindo 36m² com altura de 2 metros e 20 cm na base. Pintado e instalado.	UND	42



26	Serviço de confecção do alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2", fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 5 x 5cm – Fornecimento e instalação m².	M²	280
27	Serviço de confecção Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm, na espessura de 2,25mm, incluindo todas as ferragens e porta cadeado com fundo anticorrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20 x 30cm e estacas brocas de concreto armado a cada 1m – Fornecimento e instalação m².	M²	140
28	Serviço de fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/2" x 3/16" fixadas em portas, com abertura máxima de 1,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço m².	M²	70
29	Serviço de fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/4" x 3/16" com abertura máxima de 2,5cm, galvanizado a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço m².	M²	140
30	Serviço de fornecimento e instalação de tela mosquito fixada em perfil de alumínio, em janelas e portas, inclusive requadro m².	M²	42
31	Serviço de fornecimento e instalação/troca de barra antipânico dupla folha – 2 folhas, de acordo com a NBR	UND	42
32	Serviço de fornecimento e instalação/troca de barra antipânico simples – 1 folha, de acordo com a NBR.	UND	42
33	Serviço de manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores – incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes m².	M²	140
34	Serviço de manutenção em estrutura metálica de cobertura.	UND	140
35	Serviço de manutenção, desaperramento, e conserto de portas e janelas de ferro e alumínio, grades, portões e portões automatizados, basculante e de correr, incluindo serviços de soldagem e troca de materiais inerentes (roldanas, rolamentos, trilhos, etc) necessários ao reparo da estrutura.	UND	140



36	Serviço de metalurgia, confecção de lixeira em ferro medindo L x C x P (40 cm x 70 cm x 70 cm), sendo fundo e duas laterais, com tela em ferro vazado e duas laterais em chapa de ferro, alça porta saco de lixo, em ferro medindo L x C x P (25cm x 25cm x 30 cm), com tampa abaulada em chapa de ferro, com tratamento anticorrosão, instalação por conta do contratado	UND	70
37	Serviço de metalurgia, confecção de trailer em ferro medindo L x C (2,50cm x 2,50cm), sendo fundo e duas laterais, com tela em ferro vazado e duas laterais em chapa de ferro, com tampa abaulada em chapa de ferro, com tratamento anticorrosão, pintada com esmalte sintético, e instalação por conta do contratado.	UND	42
38	Serviço de metalurgia, fabricação e instalação de um portão de duas folhas, medindo 4,78 mts de largura por 2,20 mts de altura, todo em tubo chapa 14 e 16, todo material será por conta do Contratado.	UND	42
39	Serviço para porta de abrir em alumínio anodizado, cor branca, tipo veneziana, com guarnição – Fornecimento e instalação m².	M²	42
40	Serviços de fabricação de grades corrimão de proteção, de 2 metros, em ferro galvanizado com fornecimento de materiais.	UND	42
41	Serviços de fabricação de portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2 polegadas, comprimento de 3m e altura de 1,20m, com fornecimento de matérias.	UND	42
42	Serviços e fabricação de grades 30 x 30MM com fornecimento de matérias, com chapa de 16MM, com colunas de 60 x 60MM na chapa 14MM.	UND	42

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos serviços realizados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de algum defeito de instalação.

5.2. Todas as entrega de materiais necessários para sua execução nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



5.3. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Os produtos/serviços poderão eventualmente ser suspensos ou alterados, a critério desta Secretaria Municipal com as devidas justificativas.

5.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.7. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega, objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

5.8. No tocante aos serviços discriminados neste Certame fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de 12 meses.

6.3. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

8. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

8.1. Os equipamentos/material permanente a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, NÃO RECONDICIONADOS, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na solicitação de despesa

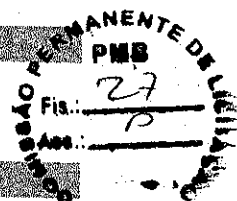
9. DO VALOR

9.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição será o valor baseado em pesquisa de mercado conforme lei vigente.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de registro de Preços, a dotação será anexada conforme ano em exercício.



11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

11.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência.

11.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

11.3. Os valores devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças;

12.2. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;

12.2.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem 12.2, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 30 (trinta) dias corridos;

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1. As entregas deverão ser conforme pedidos do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, para serem entregues em qualquer Unidade ou Centro de Saúde da **ZONA URBANA OU RURAL**.

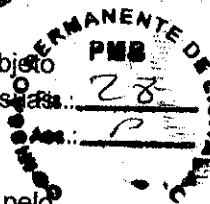
13.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação do serviço, objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

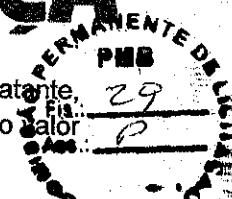
15.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

15.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

15.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

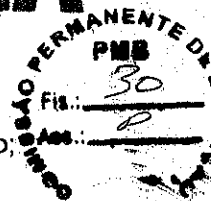
15.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

16. INFRACÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV))

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

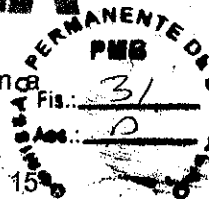
16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

- (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

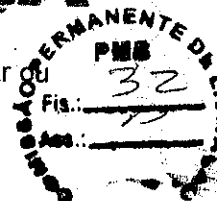
16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Bragança em 16 de julho de 2024

Elaborado por:

Venilton Roney do Rosário Oliveira
Gerente de Compras e Contratos

Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade:

Rodrigo Cunha Silva
Secretário Municipal De Saúde

